LEI Nº 3.699, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCANO – CEFRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Considera de utilidade pública municipal o **CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCANO – CEFRA,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.035.187/0001-21, situado na avenida São Francisco de Assis, nº 363 – bairro Jundiaí – CEP 75.110-810.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE ANÁPOLIS, 06 de dezembro de 2013.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/ JEAN CARLOS RIBEIRO /066/2013